Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1974 de 2/10/10

DECRETO №. 14.255/10 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10

SECRETARIA GERAL

55.10-044520020.2004

Manutenção dos Serviços

55.10-339030

Material de Consumo

35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10

SECRETARIA GERAL

20.10-041220002.2045

Serviços de Assessoria

20.10-339037

Locação de Mão-de-Obra

35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp/Consultoria Legislativa

D. 14.255/10

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos